

A Faculdade Enau, torna público o Regulamento do Concurso de Bolsas, para ingresso e concessão de bolsas para os cursos de graduação de sua instituição.

Oferecemos, por meio deste regulamento, 26 (vinte e seis) bolsas de estudos para os aprovados nos cursos de graduação oferecidos pela IES participante, obedecidas as seguintes condições previstas neste Regulamento e no Processo Seletivo Classificatório 2021/1:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da campanha o público em geral, mediante o cumprimento dos requisitos descritos neste Regulamento e aprovação no Processo Seletivo da IES participante por meio da utilização de sua nota obtida nas provas realizadas, no período de 20/01/2021 a 12/02/2021 ou até a data em que o limite das bolsas for atingido, nos termos dos Editais do Processo Seletivo 2021/1.

1.2. Não poderão participar da presente campanha alunos já matriculados em 2021/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não. Também não poderão participar alunos matriculados em 2021/1 que efetuaram ou solicitaram o cancelamento, trancamento da matrícula ou em situação de abandono.

1.3. As inscrições e o processo de matrícula serão realizados, exclusivamente, online por meio do site.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas 2021/1” estarão abertas por meio do site institucional, exclusivamente no link www.faculdadeenau.com.br, no período de 20/01/2021 a 12/02/2021, ou até a data em que o limite das bolsas for atingido, momento em que as inscrições para o Concurso de Bolsas 2021/1 será encerrado. Para aprovação o candidato deverá corresponder aos critérios estabelecidos nos Editais do Processo Seletivo 2021/1, disponíveis no site da IES participante.

2.1.1. A data final da inscrição poderá ser prorrogada, a critério da instituição.

2.2. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.3. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão distribuídas bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados, que se matricularem no período desta campanha, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e nos Editais do Processo Seletivo 2021/1.

3.2. As bolsas serão distribuídas, conforme abaixo:

Nota Redação	Bolsa	Quantidade
500 a 600	20%	16
601 a 899	30%	8
900 a 950	50%	1
951 a 1000	100%	1

3.2.1. A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no quadro acima, ao período de matrícula, ao pagamento do boleto de matrícula até a data do vencimento e a assinatura/aceite do contrato de prestação de serviços educacionais. As bolsas serão concedidas conforme ordem de matriculados.

3.2.2. O processo de matrícula será, exclusivamente, online no ambiente de pré-matrícula disponível no site www.faculdadeenau.com.br (acessando com login e senha previamente cadastrado);

3.2.3. Entende-se como matriculado o candidato que realizar o pagamento do boleto de matrícula, assinatura/aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega online dos documentos previstos em Edital.

3.3. As bolsas terão validade para todo o curso, a partir da parcela de matrícula (1º parcela).

3.4. Fica vedada acumulação com qualquer outro benefício de desconto, prêmio, ou bolsa concedido pela Instituição ou parceiros, exceto para o desconto de pontualidade.

3.5. Em caso do beneficiário da bolsa, possuir ou contratar durante o curso FIES e/ou PROUNI, de acordo com a portaria normativa destas, fica permitido o acúmulo do benefício.

3.6. Em caso de pagamento até a data da pontualidade de cada mês, fica permitido ao aluno o usufruto do desconto da bolsa acumulado à pontualidade, conforme ressalva descrita item 3.4.

3.7. A referida bolsa é condicionada ao vencimento do boleto de mensalidade, em caso de atraso no pagamento da parcela implicará na perda automática da bolsa, além da cobrança de juros e multa.

3.8. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.9. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Regulamento, bem como todas as exigências Institucionais relativas ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2021/1.

3.10. Para renovação em semestres futuros a Faculdade ENAU poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação de matrícula caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

3.11. Os descontos serão válidos mediante a efetivação da matrícula e respectivo pagamento, limitado ao número de bolsas descrito no item 3.2. acima e conforme número de vagas de cada curso ofertado pela IES.

3.12. A renovação do desconto será automática mediante confirmação da rematrícula, desde que respeitado o prazo estabelecido em calendário acadêmico pelo IES, bem como o cumprimento de todas as demais condições preestabelecidas neste regulamento e contrato de prestação de serviços educacionais.

3.13. A bolsa de estudos terá validade até a data fim regular do curso do aluno, respeitando o processo de renovação semestral do benefício.

4. DAS PROVAS

4.1. Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do Concurso de Bolsas 2021/1, do período de 20/01 a 12/02/2021, ou até a data em que o limite das bolsas for atingido, deverão realizar uma prova de Redação já descrita no Edital do Processo Seletivo 2021/1 da Instituição, que valerá 1000 (mil) pontos.

4.1.1. As provas do Concurso de Bolsas 2021/1 serão realizadas exclusivamente no formato online.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As 26 (vinte e seis) bolsas de estudos serão distribuídas conforme item 3 desse Regulamento aos candidatos melhores classificados no Processo Seletivo, cuja classificação se dará pela ordem decrescente das notas obtidas na prova de redação observadas as vagas disponíveis e constantes nos Editais do Processo Seletivo 2021/1 das IES.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por IES, curso e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes dos Editais do Processo Seletivo 2021/1, não se confundindo com a classificação geral (item 3.1.) para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, o desempate será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado daqueles que realizaram a prova no período de 20/01 até o dia 12/02, ou até a data em que o limite das bolsas for atingido, será realizado pela Faculdade ENAU, entrando em contato com o candidato para publicação da pontuação e bolsa obtida, mas não tira a responsabilidade do mesmo em acessar a plataforma digital com login e senha previamente cadastrados para obter a pontuação da nota de redação obtida.

6.2 Não serão admitidos recursos em relação ao resultado do Concurso.

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula no prazo estipulado no regulamento (assinatura de contrato, entrega online de documentos e pagamento de boleto);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto;

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito.

7.3. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Processo Seletivo 2021/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2021/1.

7.3.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

7.4. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, nos Editais do Processo Seletivo 2021/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A Faculdade ENAU se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da faculdade não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas 2021/1 e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.6. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas.

Ribeirão Pires, 20 de janeiro de 2021.

Murilo Merlin
*Diretor da Faculdade Enau
uma instituição Prosper Educacional*